



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.118 de 11 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.888.984,40 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.888.984,40
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Total				R\$ 11.888.984,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.888.984,40
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1290	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.313.495,34
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1102	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 536.504,66
Classificação		27.813.0853.1.441.00		
Ficha	751	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Total				R\$ 11.888.984,40

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração